



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**TERMO DE CESSÃO PROVISÓRIA  
DE BEM IMÓVEL Nº 004/2020/TJPA  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO  
DO PARÁ E A SRA. MARY JANE  
MOREIRA OLIVEIRA**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.567.897/0001-90, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, Estado do Pará, CEP 66.613-710, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **LEONARDO DE NORONHA TAVARES**, portador da carteira de identidade nº.1334410 SEGUP/PA e CPF nº.063.560.012-91, residente e domiciliado nesta cidade de Belém/PA, residente e domiciliado nesta cidade de Belém/PA e, de outro lado a Sra. **MARY JANE MOREIRA OLIVEIRA**, servidora pública, inscrita com no CPF nº 414.250.812-15, RG nº 1836484, residente e domiciliado no município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, doravante denominado **MUNICÍPIO**, doravante denominada **CESSIONÁRIA** acordam em celebrar o presente Termo de Cessão Provisória, referente ao processo nº PA-PRO-2020/00386, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo de Cessão Provisória tem por objeto formalizar a transferência da posse direta à **CESSIONÁRIA** de um imóvel situado à Av. Borges Leal, nº 04, esquina com a Av. Barão do Rio Branco e Trav. 15 de Agosto, Bairro Santa Clara, Distrito da Grande Área da Aldeia, Santarém/PA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E ADMINISTRAÇÃO**

O **CEDENTE** entrega, neste ato, o imóvel descrito na cláusula primeira, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais e extrajudiciais, a contar da assinatura do presente instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A **CESSIONÁRIA** administrará, usará e fruirá o bem ora cedido, como seu fosse, enquanto perdurar a presente Cessão Provisória.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

A cessão de uso decorrente deste Termo de Cessão Provisória vigorará pelo período de 05 (cinco) anos, consecutivos, tendo início em **28 de janeiro de 2020** e término em **28 de janeiro de 2025**, podendo ser prorrogado ou rescindido caso haja interesse das partes.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES**

I - São obrigações do **CEDENTE**:

PA-PRO-2020/00386  
ML

1



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

- a) Comunicar por escrito a CESSIONÁRIA sua eventual intenção de reaver o bem ora cedido, com prazo de antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;
- b) Antes de findo o prazo estipulado neste instrumento ou qualquer uma de suas prorrogações, abster-se de promover qualquer ação no sentido de reaver, para uso próprio ou de terceiros, a qualquer título, a área ocupada pela CESSIONÁRIA.

**II- São obrigações da CESSIONÁRIA:**

- a) Utilizar o imóvel exclusivamente para a finalidade a que se propõe, não podendo ceder o uso do bem, mediante aluguel, subcontrato, arrendamento ou qualquer outra forma, durante a vigência desta cessão;
- b) Adotar as medidas necessárias para viabilizar o cumprimento do objeto estabelecido neste Termo;
- c) Apresentar, durante o prazo de vigência deste instrumento, projeto de destinação da área cedida;

**CLÁUSULA QUINTA – DAS BENFEITORIAS**

As benfeitorias úteis e necessárias realizadas no imóvel, objeto do presente termo de cessão, incorporar-se-ão ao bem, não podendo ser retiradas, nem dar motivos ao exercício do direito de retenção, salvo nos casos de rescisão antecipada.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS TAXAS, IMPOSTOS E OUTROS ENCARGOS**

A CESSIONÁRIA pagará as taxas relativas a água, energia elétrica, impostos e outras que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, correndo as suas expensas as despesas decorrentes de limpeza, manutenção, conservação e vigilância do LOCAL, enquanto estiver no uso e gozo do mesmo.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E ALTERAÇÕES**

O presente instrumento poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, através de termos aditivos, bem como rescindido de comum acordo entre as partes, a qualquer tempo, por inadimplência total ou parcial de quaisquer das obrigações ou condições pactuadas, mediante notificação por escrito à/da parte inadimplente/interessada, com prova de recebimento.

**CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Os casos omissos ou excepcionais, não previstos neste termo, deverão ser submetidos, com brevidade e por escrito, à apreciação das partes e serão resolvidos de comum acordo, conforme as disposições da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações e demais normas regulamentares pertinentes.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo de Cessão Provisória deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, em forma de extrato, correndo tal iniciativa e despesa por conta do CEDENTE, no prazo de até 10 (dez) dias contados de sua assinatura, conforme disposto no art. 28, § 5º da Constituição do Estado do Pará.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

O foro do Termo de Cessão Provisória será o da comarca de Belém, com exclusão a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que dele derivam e que não puderem ser decididas pela via administrativa.

E por estarem entre si justos e contratados, de pleno acordo, assinam o presente termo em 03 (vias) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para todos os efeitos legais.

Belém, 28 de janeiro de 2020.

**Des. LEONARDO DE NORONHA TAVARES**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

*Mary Jane Moreira Oliveira*  
**MARY JANE MOREIRA OLIVEIRA**  
Cessionária

Testemunhas:

Nome:

CPF nº

*Monela Lopes*  
\_\_\_\_\_  
*83670254234*  
\_\_\_\_\_

Nome:

CPF nº

*Rosângela Santos*  
\_\_\_\_\_  
*598.039.322-68*  
\_\_\_\_\_

**PORTARIA Nº 041/2020-GAB/DPG, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.**  
O Subdefensor Público-Geral do Estado, em uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos I e VIII c/c art. 9º, V, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006;  
Considerando a Portaria Nº. 181/2019-GAB/DPG, de 25 de julho de 2019, publicada no D.O.E. Nº 33.937, de 31 de julho de 2019, por meio da qual foram interrompidas as férias da Defensora Pública JENIFFER DE BARROS RODRIGUES, referente ao P.A. 2018/2019, ficando 5 (cinco) dias restantes para gozo em momento oportuno;  
RESOLVE: Conceder 05 (cinco) dias de férias residuais à Defensora Pública JENIFFER DE BARROS RODRIGUES, matrícula nº 55588706, referente ao P.A. 2018/2019, para gozo no período de 10 a 14 de fevereiro de 2020.  
Publique-se. Cumpra-se.

VLADIMIR AUGUSTO DE CARVALHO LOBO E AVELINO KOENIG  
Subdefensor Público-Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 521742**

#### ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

#### PORTARIA Nº 081/2020-DPG, 24/01/2020.

RESOLVE:  
INTERROMPER, a contar de 26/01/2020, o gozo de férias do Servidor Público DIEGO JOSE BARROS, Matrícula: 57201700/ 1, referente ao P.A. (2018/2019), concedida por meio da Portaria nº 1.906/2019-DPG, de 08/11/2019, publicado no Doe nº 34.034 de 13/11/2019; com gozo no intervalo de 07/01/2020 A 05/02/2020. Ficando agora 11 (onze) dias, remanescentes da interrupção, para gozo no período de 22/06/2020 a 02/07/2020.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES  
Defensora Pública Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 521507**

#### PORTARIA Nº 061/2020-DPG, 23/01/2020

RESOLVE:  
INTERROMPER, a contar de 17/01/2020, o gozo de férias residuais da Servidora Pública WALENA PEREIRA WANDERLEY, Matrícula: 54189035/ 1, referente ao P.A. (2017/2018), interrompidas por meio da Portaria nº 2.096/2019-DPG, de 02/12/2019, publicado no Doe nº 34.052 de 06/12/2019; com gozo no intervalo de 07/01/2020 a 04/02/2020. Ficando agora 19 (dezenove) dias, remanescentes da interrupção, para gozo no período de 17/07/2020 a 04/08/2020.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES  
Defensora Pública Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 521504**

#### OUTRAS MATÉRIAS

#### ATO Nº 004, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

A Defensora Pública Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XXVII, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006;

RESOLVE: Exonerar o Servidor Público HENDRYCK AYAN BRAZ RAMOS, matrícula nº 5937750, do cargo em comissão de Assessor Nível I, Código GEP-DAS-011.3, a contar de 07 de fevereiro de 2020.  
Publique-se. Cumpra-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES  
Defensora Pública-Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 521662**

#### ATO Nº 006, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

A Defensora Pública Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XXVII, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006;

RESOLVE: Nomear MARCELO COELHO DO AMARAL PINHEIRO SEGUNDO, C.P.F. Nº 019.505.592-62, para exercer o cargo em comissão de Assessor Nível I, Código GEP-DAS-011.3, a contar de 07 de fevereiro de 2020.  
Publique-se. Cumpra-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES  
Defensora Pública-Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 521670**

#### ATO Nº 008, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

A Defensora Pública Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XXVII, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006;

RESOLVE: Nomear INGRID LOPES FARIAS, C.P.F. Nº 016.890.932-42, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico de Defensoria, a contar de 07 de fevereiro de 2020.  
Publique-se. Cumpra-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES  
Defensora Pública-Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 521677**

#### ATO Nº 007, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

A Defensora Pública Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XXVII, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006;

RESOLVE: Nomear LETHÍCIA MARIA SOUZA E SILVA, C.P.F. Nº 015.769.352-05, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico de Defensoria, a contar de 07 de fevereiro de 2020.  
Publique-se. Cumpra-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES  
Defensora Pública-Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 521674**

#### ATO Nº 009, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

A Defensora Pública Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XXVII, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006;

RESOLVE: Nomear LIDIA CRISTINA LOBO CORREA, OAB Nº 27.909/PA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico de Defensoria, a contar de 07 de fevereiro de 2020.

Publique-se. Cumpra-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES  
Defensora Pública-Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 521718**

#### ATO Nº 005, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

A Defensora Pública Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XXVII, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006;

RESOLVE: Nomear HENDRYCK AYAN BRAZ RAMOS, matrícula nº 5937750, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico de Defensoria, a contar de 07 de fevereiro de 2020.

Publique-se. Cumpra-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES  
Defensora Pública-Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 521666**

## JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

#### CONTRATO

**Extrato de Termo de Cessão Provisória de Bem Imóvel nº. 004/2020/TJPA** // Partes: A transferência da posse direta à CESSIO-NÁRIA de um imóvel situado à Av. Borges Leal, nº 04, esquina com a Av. Barão do Rio Branco e Trav. 15 de Agosto, Bairro Santa Clara, Distrito da Grande Área da Aldeia, Santarém/PA. // Processo: PA-PRO-2020/00386// Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93//Foro: Belém // Período: 28 de janeiro de 2020 e término em 28 de janeiro de 2025// Valor: sem repasse de valores. // Data da assinatura do contrato: 28/01/2020// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho – Secretário de Administração do TJE/PA.

**Protocolo: 518645**

#### TERMO ADITIVO A CONTRATO

**Extrato do 15º Termo Aditivo ao Contrato nº. 013/2017/TJPA**//Partes: TJPA e a empresa SERVICE ITORORO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.765.290/0001-52// Objeto do Contrato: prestação de serviços de natureza continuados para atender as necessidades do TJE/PA// Origem: Pregão Eletrônico de nº. 054/TJPA/2016// Objeto do aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de 2 (dois) carregadores e 1 (um) posto de recepcionista, a serem lotados no Centro Administrativo Regional do Oeste do Pará – Polo Santarém, correspondendo a um acréscimo contratual de 1.253%// Data da assinatura: 30/01/2020// Valor do Aditivo: R\$ 796.584,42 (mensal) // Foro: Belém/PA// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho – Secretário de Administração. // Ordenador Responsável: Sueli Lima Ramos de Azevedo – Secretária de Planejamento//

**Protocolo: 519096**

#### AVISO DE LICITAÇÃO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/TJPA/2020

OBJETO: O objeto do presente pregão eletrônico é o Registro de Preço para Eventual Contratação de Pessoa Jurídica especializada na Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Armada, nas dependências e instalações do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJE/PA, no Interior do Estado do Pará.

SESSÃO PÚBLICA: 20/02/2020, às 09h00min, horário de Brasília, no endereço eletrônico <http://comprasgovernamentais.gov.br>. UASG do TJ/PA: 925942.

Edital disponível em: <http://comprasgovernamentais.gov.br> e [www.tjpa.jus.br](http://www.tjpa.jus.br). Informações pelo telefone (91)3205-3206, (91) 3205-3184 ou e-mail [licitacao@tjpa.jus.br](mailto:licitacao@tjpa.jus.br).

Belém, 06 de fevereiro de 2020.

Serviço de Licitação do TJPA.

**Protocolo: 521510**